

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS
COLEGIADO DO CURSO DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

RESOLUÇÃO CCCC 3, DE 16 DE JUNHO DE 2014

Define a carga horária máxima por período para tipos de atividades curriculares eletivas para os Cursos de Ciência da Computação.

O Colegiado do Curso de Ciência da Computação da Universidade Federal de Juiz de Fora, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

R E S O L V E:

Art. 1º. Estabelecer creditação para cada tipo de atividade acadêmica realizada por alunos do Curso de Ciência da Computação, seguindo os limites estabelecidos pelo Regulamento Acadêmico da Graduação, a qual normatiza a Flexibilização Curricular na UFJF.

Art. 2º. Somente serão aceitas como Atividades Curriculares Eletivas as atividades presentes na tabela em anexo a esta Resolução.

Art. 3º. Casos excepcionais serão julgados pelo Colegiado de Curso após apresentação de recurso.

Art. 4º. Esta Resolução revoga a Resolução CCC 02-2013.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua aprovação.

Raul Fonseca Neto

Presidente do Colegiado do Curso de Ciência da Computação

Anexo à Resolução 03/2014 – Colegiado do Curso de Ciência da Computação

Atividades Acadêmicas Curriculares		Carga Horária por Atividade no período letivo
Atividades de iniciação à docência, à pesquisa, à extensão ou treinamento profissional, treinamento administrativo ou grupo de educação tutorial		60 horas
Disciplina opcional		Pré-fixado
Estágio		60 horas
Grupo de estudo		30 horas
Participação em eventos	Congressos	Proporcional à carga horária limitando-se a 15 horas
	Seminários	
	Simpósios	
	Encontros	
	Palestras	
	Cursos de curta duração	Proporcional ao dobro da carga horária limitando-se a 15 horas
Organização de eventos	Semanas acadêmicas	15 horas
	Congressos	
	Eventos do DCC	
Apresentação em eventos	Palestra	15 horas por título
	Minicurso	30 horas por minicurso
Representação estudantil		60 horas
Certificação em Língua Estrangeira		15 horas
Certificação na área do curso (linguagem de programação, metodologias, outros)		30 horas
Participação na administração de empresa júnior		60 horas
Vivência profissional complementar na área de formação do curso		15 horas

Observação para os máximos permitidos:

Máximo de 120h por bolsa/projeto participante.

Máximo de 240h para participação em GET/PET.

Máximo de 120h em representação estudantil.

Máximo de 180h por administração de empresa júnior.

Máximo de 240h em vivência profissional complementar.